



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Ao Exmo. Senhor
Vereador Professor JÉFERSON NUNES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cuja dotação servirá para atender exclusivamente despesas com contratação de novas Equipes Multiprofissionais de Saúde Mental na Atenção Primária em Saúde, visando à ampliação e qualificação dos atendimentos aos atingidos pelas enchentes.

Servirá de recurso para cobertura desse Crédito Suplementar, o valor de R\$ 180.000,00, repassado pela Secretaria de Saúde do Estado, Portaria SES nº 300/2024.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assist. Méd. a População – Atenção Básica
Atividade – 2.170 ATENÇÃO BÁSICA - ASPS

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3865	3.1.90.04.00.00.00.00.0621.3201 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 180.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura desse Crédito Suplementar, o valor de R\$ 180.000,00, repassado pelo Estado, Portaria SES nº 300/2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 17 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.